

PORTARIA Nº 007/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal do Contrato nº 050/2023/CASACIVIL/MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, e o Decreto Estadual nº 840/2017 e da Portaria nº 004/2024/CASACIVIL, de 17/07/2023.

Considerando a necessidade de alterar os servidores designados como fiscal titular e suplente de fiscal do contrato nº 050/2023/CASACIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para assumir a referida função de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal, sem prejuízo de suas atribuições, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525/2022.

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE DE FISCAL
CASACIVIL- PRO- 2023/06950 CONTRATO Nº 050/2023/CCV	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA CNPJ: 05.969.071/0001- 10	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados mão de obra exclusiva de apoio administrativo (receptionista executiva), mediante alocação de posto de trabalho em regime de dedicação exclusiva, para atender as unidades do Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	Isabella Azevedo de Amorim Matricula: 306546	Mayara Martins da Costa Matricula: 273546	Vitoria Gomes Silva Santos Matricula: 322531	Leila da Pereira Campos Matricula: 283607

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

MARILZA APARECIDA PELEGRINI

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

CONTRATANTE

(original assinado)